

RESOLUÇÃO Nº FARMAFAM-0001/20

O Presidente da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1. Com a finalidade de aprimorar e dinamizar o gerenciamento da prestação de serviços assistenciais na atual Gestão, sem prejuízo do exercício das funções inerentes aos cargos previstos no artigo 21, e também com base no estabelecido nos artigos 24 e 27, tudo do Estatuto Social da **FARMAFAM**, a **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM** passa a ter a seguinte estrutura administrativa a contar de **01 de janeiro de 2020**:

1.1 Presidente;

1.2 Secretário;

1.3 Tesoureiro;

1.4 Administrador Geral, tendo como subordinados:

1.4.1 Gerência Administrativa;

1.4.2 Gerência de Gestão de Unidades, tendo como subordinados:

1.4.2.1 Unidades de Drogeria **FARMAFAM**;

1.4.2.2 Setor de Televendas; e,

1.4.2.3 Setor de E-commerce; e,

1.4.3 Gerência de Compras e Acompanhamento de Mercado;

1.5 Assessoria Especial da Presidência; e,

1.6 Contabilidade.

2. A **FARMAFAM** se utilizada das estruturas do **Associado Instituidor (AFAM)** quanto aos suportes de **RH, TCI, MKT e LOGÍSTICA**.

3. Esta resolução retroage seus efeitos a contar de **01 de janeiro de 2020**, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.



ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM – Presidente